



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**PORTARIA Nº 958/2025**

**Concede Gratificação pela elaboração  
ou prestação de serviços técnico.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE  
GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **ROSILDA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na organização e planejamento dos serviços de copa das atividades da presidência e reuniões das comissões, no percentual de 76% (setenta e seis por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

**Art. 2º** - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, porém, revogando a Portaria nº 292/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 03 de novembro de 2025.

  
**Alisson Rosa**

Presidente do Legislativo

**CERTIFICO** que o referido documento  
nesta data, foi fixado e publicado no p  
de costume da Câmara Municipal de  
Ipameri-GO, 03/11/2025

  
Assinado

**Hugo Walter Carneiro**  
Analista Legislativo